



Edital 2/2008

Seleção Pública Para Residência Médica

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso I, do Decreto Estadual n. 43.703, de 17 de dezembro de 2003, torna público que está aberta, no Hospital Governador Israel Pinheiro a Seleção Pública para Programas de Residência Médica, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica, CNRM/MEC, prevista na Deliberação n. 33, de 5 de março/91, do Conselho Diretor do IPSEMG, nos termos do presente Edital

1. DA INSTITUIÇÃO:

1.1 Endereço: Alameda Ezequiel Dias, 225

1.2 – Telefone: 31-3237 2310

1.3 – Fax: 31 33090254

1.4 – E-mail: dmcoreme.hgip@ipsemg.mg.gov.br

2. DOS PROGRAMAS, VAGAS E PRÉ-REQUISITOS:

2.1 PROGRAMAS COM ACESSO DIRETO:

CODIGO	ESPECIALIDADES	VAGAS	DURAÇÃO	SITUAÇÃO DO PROGRAMA
101	Anestesiologia	05 (cinco)	3 (três) anos	CRENCIADO
102	Cirurgia Geral	05 (cinco)	2 (dois) anos	CRENCIADO
103	Clínica Médica	07 (sete)	2 (dois) anos	CRENCIADO
106	Obstetrícia e Ginecologia	04 (quatro)	3 (três) anos	CRENCIADO
107	Oftalmologia	02 (duas)	3 (três) anos	CRENCIADO
108	Ortopedia e Traumatologia*	03(três)	3 (três) anos	CRENCIADO
109	Otorrinolaringologia	1 (uma)	3 (três) anos	CRENCIADO
110	Pediatria	05(cinco)	2 (dois) anos	CRENCIADO



111	Psiquiatria	02(duas)	3 (três) anos	CREENCIADO
112	Radiologia e Diagnóstico por Imagem	1(uma)	3 (três) anos	CREENCIADO

(*) Uma (1) vaga reservada para candidato aprovado em processo seletivo anterior que encontra-se no Exército

2.2 PROGRAMAS COM PRÉ-REQUISITO DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM CIRURGIA GERAL:

CODIGO	ESPECIALIDADES	VAGAS	DURAÇÃO	SITUAÇÃO DO PROGRAMA
201	Cirurgia Vasculuar	02(duas)	2 (dois) anos	CREENCIADO
202	Cirurgia Plástica	1 (uma)	3 (três) anos	CREENCIADO
203	Cirurgia Torácica	1 (uma)	2 (dois) anos	CREENCIADO
204	Coloproctologia	1 (uma)	2 (dois) anos	CREENCIADO
205	Urologia	2 (duas)	3 (três) anos	CREENCIADO

2.3 PROGRAMAS COM PRÉ-REQUISITO DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM CLÍNICA MÉDICA:

CODIGO	ESPECIALIDADES	VAGAS	DURAÇÃO	SITUAÇÃO DO PROGRAMA
301	Endocrinologia	2(uma)	2 (dois) anos	CREENCIADO
302	Gastroenterologia	2 (uma)	2 (dois) anos	CREENCIADO
303	Geriatrics	2 (duas)	2 (dois) anos	CREENCIADO
304	Nefrologia	1 (uma)	2 (dois) anos	CREENCIADO
305	Pneumologia	1 (uma)	2 (dois) anos	CREENCIADO
306	Reumatologia	1 (uma)	2 (dois) anos	CREENCIADO

2.4 PROGRAMAS COM PRÉ-REQUISITO DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM CIRURGIA GERAL OU OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA:



CODIGO	ESPECIALIDADES	VAGAS	DURAÇÃO	SITUAÇÃO DO PROGRAMA
401	Mastologia	1(uma)	2 (dois) anos	CREENCIADO PROVISÓRIO

2.5 PROGRAMAS COM PRÉ-REQUISITO DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM PEDIATRIA:

CODIGO	SUB-ESPECIALIDADES	VAGAS	DURAÇÃO	SITUAÇÃO DO PROGRAMA
501	Medicina Intensiva Pediátrica	1 (uma)	2 (dois) ano	CREENCIADO

2.6 PROGRAMAS DE ANOS OPCIONAIS:

As vagas acima não são permitidas para candidatos que já tenham realizado ano(s) opcional (is) em qualquer sub-especialidade no mesmo Programa em que o candidato pretende realizar ano opcional de Residência Médica, sob pena de cancelamento da inscrição e da matrícula.

CODIGO	PROGRAMA	VAGAS	DURAÇÃO	SITUAÇÃO DO PROGRAMA
601	Cirurgia do Aparelho Digestivo	1 (uma)	2 (dois) anos	CREENCIADO

2.7 DAS VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO ANTERIOR E QUE SE ENCONTRAM PRESTANDO O SERVIÇO MILITAR:

2.7.1 O PRM de Ortopedia e Traumatologia possui 1(um) vaga reservada.

2.7.2 Caso o Candidato não se matricule no período estipulado neste edital, será convocado o primeiro excedente deste processo seletivo.

3 DAS INSCRIÇÕES:

3.1. O candidato deverá optar por apenas uma especialidade ou área de atuação.

3.2 A inscrição e a aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica pretendido. Tal efetivação estará condicionada a

3.3 apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais no prazo previsto e outros documentos relacionados no item “matrícula”.

3.4 Em se tratando de médicos estrangeiros, as inscrições poderão ser realizadas mediante apresentação do visto de permanência no Brasil, diploma revalidado ou de protocolo de solicitação de revalidação.

3.5 Em se tratando de médicos brasileiros, formados por faculdades estrangeiras, o diploma deve estar revalidado por universidade pública, na forma da Lei.

3.6 Aos médicos estrangeiros formados no Brasil será exigida a apresentação do visto de permanência no Brasil.

4 PERÍODO E FORMA DE REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

4.1. O período de inscrição será a partir das 09 horas (horário de Brasília) do dia 05 de janeiro de 2009 até as 19 horas (horário de Brasília) do dia 11 de janeiro de 2009, obedecidas as normas constantes neste Edital.

4.2. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o sitio eletrônico www.fumarc.com.br (clicar em IPSEMG 2008/Inscrição on line) durante o período das inscrições e, realizar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos;

4.3. O preenchimento e a exatidão das informações lançadas no Requerimento de Inscrição via Internet são da exclusiva responsabilidade do candidato. O IPSEMG e a FUMARC não se responsabilizarão por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos.

4.4 A inscrição deverá ser feita, somente pela internet, no requerimento próprio disponibilizado no site do FUMARC, conforme especificado no item 4.2.

4.5. Taxa de Inscrição: o candidato deverá efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) em dinheiro.

- 4.6 Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, confirmar os dados cadastrados e a opção da especialidade médica para a qual irá concorrer e transmitir os dados pela Internet;
- 4.7 Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor de inscrição correspondente;
- 4.8 Efetuar o pagamento, em dinheiro, da importância referente à inscrição expressa no subitem 4.5, de acordo com a especialidade médica para a qual irá concorrer, até a data de vencimento constante do boleto bancário.
- 4.9 Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de alteração do código da opção referente à especialidade médica, bem como de devolução do valor pago a título de inscrição no processo.
- 4.10. O boleto bancário a que se refere o subitem 4.7 será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras. A impressão desse documento em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato.
- 4.11. O candidato deverá obrigatoriamente efetuar o pagamento do valor da inscrição impresso no boleto bancário na rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras da instituição bancária e observado o vencimento disposto no referido boleto.
- 4.12. A segunda via do boleto bancário somente estará disponível para impressão durante o período de inscrição determinado no item 4.1, ficando indisponível a partir das 20h30m do dia 11 de janeiro de 2009.
- 4.13 A inscrição somente será processada e validada após a confirmação do pagamento do valor da taxa de inscrição pela instituição bancária à FUMARC.
- 4.14 Não caberá recurso contra o indeferimento de inscrição por problemas de pagamento da taxa.
- 4.15 O Requerimento Eletrônico de Inscrição e o valor pago referente à Taxa de Inscrição são pessoais e intransferíveis.
- 4.16 Havendo mais de uma inscrição paga, independentemente da especialidade médica escolhida, prevalecerá a última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes. As demais inscrições realizadas não serão consideradas e o valor da Taxa de Inscrição não será devolvido, mesmo que seja em especialidades diferentes.

- 4.17 A FUMARC enviará e-mail confirmando o pagamento da inscrição. Caso não o receba, o pagamento do boleto bancário será o comprovante de que o candidato requereu sua inscrição neste Processo Seletivo. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado pela instituição bancária até a data limite do vencimento (12/01/09) não sendo considerado pagamento o simples comprovante de agendamento.
- 4.18 Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desobediência às condições previstas neste Edital.
- 4.19 As informações prestadas no Requerimento Eletrônico de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à FUMARC o direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que não preencher o respectivo requerimento de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 4.20 O IPSEMG e FUMARC não se responsabilizam por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados e a efetivação do pagamento da Taxa de Inscrição.
- 4.21 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente o estabelecido neste Edital.
- 4.22 A realização de provas em condições especiais para o candidato portador de deficiência, assim considerada aquela que possibilite a prestação do exame respectivo, é condicionada à solicitação prévia pelo mesmo, no período de 05 a 12/01/09, e está sujeita à apreciação e deliberação da unidade responsável pela realização do Processo Seletivo observado a legislação específica.
- 4.23 O local de realização das provas para o candidato portador de deficiência será acessível conforme a deficiência. A não-solicitação de condições especiais para a realização da prova, implicará sua não-concessão no dia de realização das provas, e o candidato terá as provas preparadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente.
- 4.24 As pessoas portadoras de deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

- 4.25 As condições especiais previstas nos §§ 1º e 2º do art. 40, do Decreto Federal nº. 3.298/1999 deverão ser solicitadas via Correios com AR por meio de SEDEX ou carta registrada, para o endereço Rua Dom Lúcio Antunes, 256 – Bairro Coração Eucarístico – CEP 30535-630 – BH - MG, postada no período de inscrição determinado no subitem 4.1, especificando o procedimento diferenciado para se submeter às provas e demais atos pertinentes ao concurso ou, pessoalmente ou por intermédio de terceiros, no horário de 09h às 11h30m e das 13h30m às 16h30m em igual período, no endereço acima citado.
- 4.26 O Edital completo deste Processo Seletivo poderá ser retirado pelo candidato, por download do arquivo, no sitio eletrônico www.fumarc.com.br.
- 4.27 As inscrições implicam o reconhecimento e aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital.
- 4.28 O não cumprimento das exigências implicará o indeferimento da inscrição.

5. DAS PROVAS:

5.1 O Processo Seletivo será realizado em duas etapas, sendo a primeira etapa através de prova escrita, objetiva e de múltipla escolha que corresponde a 90% (noventa por cento) do total de pontos do processo seletivo e a segunda etapa através de análise curricular padronizada que corresponde a 10% (dez por cento) de pontos distribuídos no processo seletivo.

5.2 Primeira Etapa do Processo Seletivo:

5.2.1. Para as especialidades com entrada direta a prova será escrita, objetiva de múltipla escolha, versará sobre conhecimentos médicos em 05 especialidades, identificadas sequencialmente em destaque, com igual número de questões e mesma pontuação para cada uma delas: Cirurgia Geral, Clínica Médica, Medicina Preventiva e Social, Obstetrícia e Ginecologia e Pediatria.

5.2.1.1 A prova constará de 90 (noventa) questões de múltipla escolha - cada uma composta de 4 (quatro) alternativas e somente uma alternativa correta - que valerão 1 (um) ponto cada.

5.2.1.2 A duração máxima da prova objetiva será de 4 horas, incluindo-se o tempo de marcação na Folha de Respostas.

5.3 Para as especialidades com pré-requisito (incluindo anos opcionais), na primeira etapa, a prova será sobre conhecimentos exclusivos da(s) área(s) do(s) pré-requisito(s), com questões de múltipla escolha, da seguinte forma:

5.3.1. pré-requisito: 45 questões, escritas, objetivas, exclusivas da área, que valerão 2 (dois) pontos cada;

5.3.2 pré-requisitos e 3 pré-requisitos: 45 questões escritas, objetivas envolvendo conhecimentos comuns as especialidades dos pré-requisitos com os temas previstos no Anexo I deste Edital , que valerão 2 (dois) pontos cada.

5.4 Segunda Etapa do Processo Seletivo

5.4.1 Participarão desta etapa os candidatos aprovados na primeira etapa, até o limite equivalente a cinco vezes o número de vagas de cada especialidade.

5.4.2 Constará de análise curricular padronizada com valor de 10 pontos e utilizará o formulário para PRMs de acesso direto e para PRMs de acesso com pré-requisito, conforme anexo II.

5.4.3 Caso o candidato já tenha tido o seu currículo avaliado em processo seletivo de outra instituição, por comissão oficial aprovada pela CEREM-MG, utilizando o mesmo instrumento padronizado, não será necessária reavaliação e será considerada a mesma pontuação obtida.

5.5 Caso o candidato tenha novos documentos que comprovem aspectos do seu currículo não apresentados na primeira avaliação, conforme discriminado no ítem anterior, poderá fazê-lo respeitando os prazos previstos neste Edital.

6. LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

6.1 Primeira Etapa:

6.1.1 Será realizada no dia 17 de janeiro de 2009, sábado, de 14 às 18 horas, na Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Avenida Dom José Gaspar, 500 – Bairro Coração Eucarístico.

6.2 Segunda Etapa:

6.2.1 Os candidatos que ainda não tiverem seus currículos avaliados por comissão aprovada pela CEREM conforme item 5.4.3, deverão preencher o formulário de análise curricular padronizada (Anexo 2) e anexar todos os documentos comprobatórios, conforme instruções constantes no próprio formulário. Feito isto, deverá entregá-los no dia 19/01/2009, de 8 às 17 horas, na Av. Alameda Ezequiel Dias nº 225 – Mezanino I – Bairro - Santa Efigenia

7. NORMAS GERAIS DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 7.1. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto, para identificação, assinatura da Lista de Presença e recebimento da Folha de Respostas.
- 7.2 O candidato deverá comparecer aos locais de prova, munido do seu documento original de identidade, de caneta esferográfica, de tinta azul ou preta, de lápis, borracha e do CDI.
- 7.3 Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade (RG). carteira expedida por órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Motorista com foto e Passaporte.
- 7.4. No caso de perda ou roubo dos Documentos de Identificação, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência Policial, com data de no máximo 30 (trinta) dias e, se for o caso, ser submetido à identificação especial que compreende a coleta de assinatura e impressão digital em formulário próprio.
- 7.5 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, a fim de permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia e data de nascimento.
- 7.6 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente por qualquer motivo, eliminado do processo.
- 7.7 Em hipótese alguma, haverá prorrogação do tempo de duração da prova.
- 7.8. A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos envelopes, na presença dos candidatos, nos locais de realização das provas.
- 7.9 O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá obrigatoriamente manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua responsabilidade. O uso

de bipe, telefone celular, *walkman*, gravador, agenda eletrônica, *note book*, calculadora, *palm-tops*, relógio digital, entre outros, incorrerá na exclusão do candidato do certame.

7.10. A comprovação da utilização de qualquer equipamento eletrônico especificado no subitem 7.9, por parte do candidato, durante a realização das provas, resultará em sua eliminação do processo seletivo.

7.11 Será também eliminado do processo seletivo o candidato que incorrer nas seguintes situações:

- a) prestar prova sem que o seu pedido de inscrição esteja previamente confirmado;
- b) estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio, durante a realização da prova;
- c) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.;

7.12 Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas que, por ventura, venham a ser entregues no Setor de Concursos da FUMARC serão guardados pelo prazo de 30(trinta) dias, quando, então, serão encaminhados à Seção de Achados e Perdidos dos Correios.

7.13 É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização das provas, mesmo que de posse do respectivo porte.

7.14 O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas e, caso seja necessário, submetido, também, à identificação por meio de impressão digital coletada no local.

7.15 O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade.

7.15.1 Após identificado e instalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um fiscal.

7.16 Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitos com caneta esferográfica – tinta azul ou preta - vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.

7.17 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização de sua leitura ótica.

7.18 Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

- 7.19 Ao terminar a Prova Objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas assinada.
- 7.20 Será considerada nula a Folha de Respostas que estiver assinalada e/ou preenchida a lápis.
- 7.21 O candidato somente poderá deixar o local de exame, 60 (sessenta) minutos após o início da prova.
- 7.22 Fica proibida a anulação de questões ou edição de enunciados de questões durante o período de realização das provas.
- 7.23 Os gabaritos da primeira etapa serão publicados no “Minas Gerais” no dia 20/01/2009.

8. RECURSOS

- 8.1. Caberá interposição de recursos, fundamentados, no prazo de 1 (hum) dia útil improrrogáveis, contados do primeiro dia subsequente à data da divulgação do ato relativo ao Processo Seletivo referente a:
- publicação do Edital de Residência Médica ou aviso pertinente ao concurso;
 - questões da Prova Objetiva e Gabarito, contados do 1º dia subsequente à data de divulgação do Gabarito;
 - resultado da Prova Objetiva, Prova de Títulos (*análise curricular*) e Classificação, desde que com base em erro de cálculo das notas.
- 8.2. Os recursos referentes ao item 8.1, alíneas “a”, “b” e “c” deverão ser protocolados na FUMARC, endereço Rua Dom Lúcio Antunes, 256 – Bairro Coração Eucarístico, CEP 30535-630 – BH – MG, no horário das 9h às 11h30m e de 13h às 17h, observados os prazos estipulados, sob pena de indeferimento.
- 8.2.1 - Os recursos deverão ser entregues em envelope fechado, tamanho ofício, contendo, na face frontal, os seguintes dados: Residência Médica IPSEMG - Edital n. 2/2008 Referência: (citar o objeto do recurso) Nome do candidato, número de inscrição e a especialidade médica/código de opção.
- 8.2.2 – A FUMARC fornecerá ao candidato um protocolo de recebimento, atestando exclusivamente a entrega do envelope fechado, conforme subitem 8.2.1. No protocolo, constarão o nome do candidato, o número de inscrição, código e data da entrega.
- 8.3 - O recurso deverá obedecer às seguintes determinações:

- a) ser, preferencialmente, digitado ou datilografado em duas vias (original e cópia), sendo as duas vias da FUMARC;
- b) apresentar cada questão ou item em folha separada;
- c) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e ser acrescido de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;
- d) conter a indicação da nota atribuída que está sendo contestada;
- e) não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
- f) ser identificado na capa de cada recurso/questão conforme modelo a seguir:

Residência Médica IPSEMG - Edital n. 2/2008

Candidato: _____

Nº do Documento de Identidade: _____

Nº de Inscrição: _____

Recurso: _____ (citar o objeto do recurso)

Nº da Questão: _____ (apenas para recursos sobre o item (8.1. alínea “b”))

Data: ___/___/___

Assinatura: _____.

8.4 - Admitir-se-á um único recurso por questão, por candidato, desde que devidamente fundamentado.

8.5 - Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que:

- a) - não estiverem devidamente fundamentados;
- b) - não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) - forem encaminhadas via fax, Internet, telegrama ou Correios;
- d) - forem interpostos em desacordo com o determinado neste Edital;
- e) - derem entrada fora do prazo improrrogável de 2 (dois) dias úteis após a data de divulgação do Gabarito, do Resultado da Prova Objetiva, Prova de Títulos e Classificação.

8.6 - Se, do exame dos Recursos, resultar anulação de questão, o ponto correspondente a ela será atribuído a todos os candidatos da mesma Especialidade, independentemente de terem recorrido.

8.7 - Se houver alteração do Gabarito Oficial, por força de provimento de algum recurso, o gabarito será alterado e as provas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.



8.8. Para contagem do prazo para interposição de recurso, excluir-se-á o dia da divulgação e incluir-se-á o 1º dia útil após a divulgação.

8.9 - O prazo previsto para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

8.10 – As informações sobre os resultados dos recursos referentes ao subitem 8.1. estarão disponíveis no site www.fumarc.com.br, nas seguintes datas:

Alínea “a” – 30/12/2008;

Alínea “b” – 26/01/2009;

Alínea “c” – 30/01/2009;

8.10.1. A resposta fundamentada ao recurso ficará disponível na FUMARC/Gerência de Concursos, a partir de 26 de janeiro de 2009, no endereço citado no item 8.2.

8.11 – Não haverá reapreciação de Recursos.

9. RESULTADOS:

9.1 O resultado da primeira etapa e resultado final será publicado no dia 28/01/2009, no “Minas Gerais” e divulgado no quadro de avisos, na entrada do Hospital Governador Israel Pinheiro, Alameda Ezequiel Dias, 225 e também estará disponível no sitio eletrônico www.fumarc.com.br

9.2 Será publicado o resultado, por Programa, constando o número de inscrição do candidato, por ordem decrescente de classificação .

9.3 O resultado final será publicado no dia 28/01/09, no “Minas Gerais” e divulgado no quadro de avisos, na entrada do Hospital Governador Israel Pinheiro, Alameda Ezequiel Dias, 225. Será publicado o resultado, por Programa, constando, o número de inscrição do candidato, por ordem decrescente de classificação. O número de vagas define os aprovados, seguido pelos excedentes.

10. VAGAS:

10.1 As vagas serão ocupadas pelos candidatos que alcançarem maior pontuação no somatório das provas da primeira e segunda etapas;

10.2 De acordo com a Resolução 01/2005, haverá reserva de vagas para candidato aprovados que forem convocados a prestar o Serviço Militar. O número de vagas reservadas será no máximo o número de vagas oferecidas pelo programa.

10.3 Em caso de empate, será considerado aprovado o candidato que obtiver maior nota na Primeira Etapa. Se ainda permanecer o empate será considerado aprovado o candidato que for mais idoso.

10.4 Caso haja desistência de algum candidato ou médico residente já matriculado será convocado o próximo candidato classificado, no período máximo de 60 dias após o início do Programa.

11. DA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

11.1 As matrículas dos candidatos aprovadas serão realizadas de 8 h às 17 h, nos dias 29/01/09 e 30/01/09, na Coordenação de Residência Médica do Hospital Governador Israel Pinheiro, Alameda Ezequiel Dias, 225 – Mezanino I.

11.2 Não será permitido ao candidato aprovado a realização de matrícula em mais de uma instituição. Se já matriculado, o candidato convocado deverá proceder o cancelamento da matrícula para efetuar nova matrícula. Matrículas simultâneas implicarão a perda de todas as vagas.

11.3. Em casos de vagas não preenchidas, os candidatos excedentes serão convocados por meio de publicação no Orgão Oficial “ Minas Gerais”. O não comparecimento no período máximo de 2 (dois) dias úteis implicará em perda da vaga.

11.4 Os candidatos que se encontram com vaga reservada por estar prestando serviço militar obrigatório deverão obedecer ao item 11.1.

11.5 Serão exigidos os originais e cópias dos seguintes documentos para matrícula:

- Cédula de Identidade, acompanhada do original;
- CPF autenticada ou acompanhada do original;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Apresentar até o dia 28 de fevereiro de 2009, Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Medicina, Diploma de Médico ou Declaração da Instituição de Ensino que o candidato cursou a última série ou período do Curso Médico;
- Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar;
- Cópia reprográfica da inscrição no INSS;
- 3 (três) fotos 3 x 4 recentes;
- Cópia Título de Eleitor, acompanhada do original e comprovante da última eleição;



- Comprovante de realização dos programas exigidos como pré-requisito
- Para os candidatos diplomados no exterior só será permitida a matrícula mediante apresentação de documentação que comprove sua inscrição no Conselho Regional de Medicina.

12. O INÍCIO DOS PROGRAMAS

Os programas terão início no dia 02/02/2009.

13. DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO:

13.1 15% do valor da taxa de todas as inscrições realizadas para Concurso de Residência Médica em Minas Gerais serão destinados à AREMG, Associação de Apoio à Residência Médica de MG, mantenedora da CEREM/MG.

14. DO REGULAMENTO DA RESIDÊNCIA MÉDICA E MANUAL DO CANDIDATO:

14.1 Encontra-se a disposição do candidato o Regulamento da Residência Médica do Hospital Governador Israel Pinheiro, assim como o Manual do Candidato, no endereço: www.fumarc.com.br

15. DOS CASOS OMISSOS:

15.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo ou Plenário da CEREM/MG.

Belo Horizonte,

ANTÔNIO A. CARAM FILHO
PRESIDENTE

Anexo I

Temas para a prova de Mastologia

- 1 -Avaliação pré-operatória
- 2- Pré-operatório
- 3- Pós-operatório normal e patológico
- 4- Incisões e suturas
- 5- Cicatrização das feridas
- 6- Infecção de partes moles
- 7- Distúrbios hidroeletrólíticos
- 8 Distúrbios ácido-básicos
- 9- Uso de drenos e sondas.

Anexo II

Modelo de Currículo para Análise

1 APROVEITAMENTO CURRICULAR: MÁX: 3,0 pontos		PONTOS:	
Considere o número de disciplinas do histórico escolar (incluindo as disciplinas optativas) e escolha a alternativa que melhor descreva o aproveitamento			
1a) Aproveitamento igual ou superior a 90% em metade ou mais das disciplinas.		3,0	
1b) Aproveitamento igual ou superior a 80% em metade ou mais das disciplinas.		2,0	
1c) Aproveitamento igual ou superior a 70% em metade ou mais das disciplinas.		1,0	
2 ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES MÁX: 1,5 pontos		PONTOS:	
2a) Estágios extracurriculares práticos, realizados em instituições de saúde, incluindo suporte propedêutico, com todos os seguintes critérios: <ul style="list-style-type: none"> • instituição que tenha Residência Médica • duração de seis meses ou mais e carga horária mínima de 180h. 		1,5	
3 MONITORIAS MÁX: 1,5 pontos		PONTOS:	
3a) Monitoria de disciplina da grade curricular, aprovada por concurso, com certificado da instituição de ensino.		1,5	
3b) Monitoria voluntária de disciplina da grade curricular, aprovada por concurso, com certificado da instituição de ensino.		1,0	
4 ATIVIDADES DE PESQUISA, INICIAÇÃO CIENTÍFICA, LIGAS ACADÊMICAS E CURSOS RECONHECIDOS PELA COMISSÃO NACIONAL DE ACREDITAÇÃO MÁX: 2,0 pontos		PONTOS:	
Pontuação acumulada em um máximo de duas vezes para os itens 4b a 4g. Pontuação única para os itens a e h.			
4a) Participação em grupos de pesquisa regulares da instituição de ensino, incluindo bolsas de iniciação científica, com os seguintes critérios: <ul style="list-style-type: none"> a. duração mínima de um ano ou dois semestres b. comprovação por declaração de reconhecido orientador de grupo de pesquisa da instituição. 		1,0	
4b) Publicações em anais de congresso		0,2	
4c) Publicações em revistas nacionais		0,6	
4d) Publicações em revistas internacionais		0,8	
4e) Participação em congressos, simpósios ou seminários como apresentador de pôster.		0,2	
4f) Participação em congressos, simpósios ou seminários como apresentador de tema livre		0,4	
4g) Participação como organizador em ligas acadêmicas ou jornadas acadêmicas		0,2	
4h) Participação em cursos reconhecidos pela Comissão Nacional de Acreditação		0,4	

5 CONHECIMENTOS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA:	MÁX: 2,0 pontos	PONTOS:
5a1) LÍNGUA INGLESA: Fluência oral e escrita, comprovada com testes reconhecidos (Michigan, Cambridge, FCE, TOEFL e similares)		2,0
5a2) LÍNGUA INGLESA: Estudos em nível avançado (certificados de conclusão de curso)		1,5
5a3) LÍNGUA INGLESA: Estudos em nível intermediário (certificados de conclusão de curso)		1,0
5a4) LÍNGUA INGLESA: Estudos em nível básico (certificados de conclusão de curso)		0,5
5b1) OUTRAS LÍNGUAS: Conhecimento intermediário comprovado (certificados de conclusão de curso)		0,5

ANÁLISE CURRICULAR PADRONIZADA: PRMs COM PRÉ-REQUISITO

1 APROVEITAMENTO DURANTE O PRM PRÉ-REQUISITO: MÁX: 3,0 pontos	PONTOS:
Considere a média aritmética das notas obtidas nas avaliações trimestrais durante o PRM. Recomendamos que, no comprovante de conclusão do PRM ou de expectativa de conclusão do PRM, as COREMEs já definam o aproveitamento médio.	
1a) Aproveitamento igual ou superior a 90% ou conceito A	3,0
1b) Aproveitamento igual ou superior a 80% ou conceito B	2,0
1c) Aproveitamento igual ou superior a 70% ou conceito C	1,0

2 ATIVIDADES DE PESQUISA, INICIAÇÃO CIENTÍFICA, LIGAS ACADÊMICAS E CURSOS RECONHECIDOS PELA COMISSÃO NACIONAL DE ACREDITAÇÃO	MÁX: 5,0 pontos	PONTOS:
---	------------------------	----------------

DURANTE A GRADUAÇÃO		
2a) Participação em grupos de pesquisa regulares da instituição de ensino durante a graduação, incluindo bolsas de iniciação científica, com os seguintes critérios: a. duração mínima de um ano ou dois semestres b. comprovação por declaração de reconhecido orientador de grupo de pesquisa da instituição		1,0
2b) Publicações em anais de congresso durante a graduação		0,2
2c) Publicações em revistas nacionais durante a graduação		0,6
2d) Publicações em revistas internacionais durante a graduação		0,8
2e) Participação em congressos, simpósios ou seminários como apresentador de pôster durante a graduação		0,2
2f) Participação em congressos, simpósios ou seminários como apresentador de tema livre durante a graduação		0,4
2g) Participação como organizador em ligas acadêmicas ou jornadas acadêmicas durante a graduação		0,2
2h) Participação em cursos reconhecidos pela Comissão Nacional de Acreditação durante a graduação		0,4

DURANTE O PRM		
2a) Participação como congressista em congressos estaduais da especialidade do PRM de pré-requisito ou do PRM pretendido durante o Programa de Residência Médica.	0,2	
2b) Participação como congressista em congressos nacionais da especialidade do PRM de pré-requisito ou do PRM pretendido durante o Programa de Residência Médica	0,4	
2c) Publicações em anais de congresso durante o Programa de Residência Médica	0,4	
2d) Publicações em revistas nacionais durante o Programa de Residência Médica	0,6	
2e) Publicações em revistas internacionais durante o Programa de Residência Médica	0,8	
2f) Participação em congressos, simpósios ou seminários como apresentador de pôster durante o Programa de Residência Médica	0,4	
2g) Participação em congressos, simpósios ou seminários como apresentador de tema livre durante a graduação o Programa de Residência Médica	0,8	
2h) Participação como organizador de simpósios, seminários ou jornadas durante o Programa de Residência Médica	0,4	
2i) Participação em cursos reconhecidos pela Comissão Nacional de Acreditação o Programa de Residência Médica	0,8	

3 CONHECIMENTOS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA	MÁX: 2,0	PONTOS:
3a.1) LÍNGUA INGLESA: Fluência oral e escrita, comprovada com testes reconhecidos (Michigan, Cambridge, FCE, TOEFL e similares)	2,0	
3a.2) LÍNGUA INGLESA: Estudos em nível avançado (certificados de conclusão de curso)	1,5	
3a.3) LÍNGUA INGLESA: Estudos em nível intermediário (certificados de conclusão de curso)	1,0	
3a.4) LÍNGUA INGLESA: Estudos em nível básico (certificados de conclusão de curso)	0,5	
3a) OUTRAS LÍNGUAS: Conhecimento intermediário comprovado (certificados de conclusão de curso)	0,5	